

As novidades do Código Eleitoral



Com o Código Eleitoral de 1932 uma série de novidades surgiram no sistema eleitoral brasileiro e que foram colocadas em prática já na primeira eleição realizada pela Justiça Eleitoral, em maio de 1933: o Voto Secreto e obrigatório para os (homens) maiores de 18 anos, a cabina indevassável, a eleição em dois turnos simultâneos, o sistema de representação proporcional, o título eleitoral com a fotografia do eleitor e o sufrágio feminino, o qual, a princípio, era facultativo.

Outra novidade foi a adoção do voto sindical, por meio do qual os sindicatos poderiam indicar listas de nomes para as casas legislativas.